**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 86/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2021 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **ITS CUSTOMER SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.728/0001-04, situada na Rua Mansur Elias, 50 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC (CEP 88.140.000), neste ato representada por Jackson Dalfovo, brasileiro, casado, Identidade nº 2.436.206.9 SSP/SC, CPF 014.672.949.85, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 3676/3677 e autorização de fl.3688, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 02/20**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o pagamento das diferenças, restabelecendo o pagamento dos valores apurados na folha 3677 em razão da readequação dos valores efetivada pela incidência do acordo coletivo de trabalho, com fundamento no art. 37, XXI da CF e art. 81 da Lei nº 13.303/16 e manual de gestão e fiscalização de contratos em complementação ao RILC/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 48.867,33 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 02/2021 e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira  Diretor Presidente – CESAMA | Jackson Dalfovo  ITS CUSTOMER SERVICE LTDA |

Testemunhas: 1) 2)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 86/2022 – ANEXO I**

Demonstrativo das medições pagas e da diferença retroativa

